



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0182.0/2019

Institui o Selo Verde Vida.

Autor: Deputado Luiz Fernando Vampiro

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, visando instituir o Selo Verde Vida.

Em síntese a justificativa do autor, é de que “o *Projeto de Lei em apreço pretende instituir um instrumento por meio do qual sejam identificadas e premiadas as empresas que atuam em conformidade com a legislação ambiental e que tenham a consciência da importância da adoção de práticas sustentáveis de produção de bens e serviços*”.

O projeto foi lido na sessão do dia 11 de junho de 2019 e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer por sua admissibilidade e aprovação, por unanimidade (fls., 19 até 23), nos termos da Emenda Substitutiva Global de fls., 21/22.

A matéria também conta com parecer pela Aprovação da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (fls., 26 até 28).

Na sequência, a matéria foi enviada a esta Comissão, na qual fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 88, combinado com o art. 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder,



constato que a medida prevista no Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao interesse público, porquanto busca incentivar e premiar as empresas que atuam em conformidade com a legislação ambiental evitando a degradação ambiental.

Ante o exposto, com fundamento no inciso III do art. 144 do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0182.0/2019, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fls., 21/22.

Sala da Comissão,

Deputado **Romildo Titon**
Relator